

PLANO DE NEGÓCIOS DA AUDITORIA INTERNA - PNAI 2021-2024

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Plano de Negócios da Auditoria Interna – PNAI 2021-2024

Coordenadoria de Auditoria Geral

São Paulo, novembro de 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo

Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis

Controlador Geral do Município

Thalita Abdala Aris

Chefe de Gabinete

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Auditora Geral do Município

Coordenadoria de Auditoria Geral

Equipe Responsável pela Elaboração:

Barbarah da Silva Dantas

Homero de Paula Eduardo Garavello

Paula Yoshie Maeda

Equipe Responsável pela Revisão

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Barbarah da Silva Dantas

Bruno de Souza Lopes

Estevão Smach

Hélio Lima Estevão

Homero de Paula Eduardo Garavello

Paula Yoshie Maeda

Paulo Yoshiro Yuuki



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI)

Coordenação

Auditora Geral do Município

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Equipe

Amanda Justo Tirloni Mondini

Andrea Klayn Batschinski

Erika Yui Kanayama

Homero de Paula Eduardo Garavello

Ingrid Costa de Aquino

Luis Gustavo Lattanzi Bars

Marcos Akira Kaneko

Maristela Melo Sacuræ

Nara Rodrigues Chaves

Rafael Moreira Braga

DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social

Diretora

Liara Macedo Rodrigues

Equipe

Alessandro Lopes Soares

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Beatriz Yumi Suzuqui

Debora Yuri Dondo

Gerardo de Magela da Cunha Coutinho Filho

Paulo Henrique Ferreira Chiaratti

Thiago Ryuichi Hirata

DEUG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão

Diretora

Barbarah da Silva Dantas

Equipe

André de Souza Loureiro Silva

Fabio Oue Blaz

Luiz Fernando Schick

Marcos Taue

Thiago Marques Dutra

Willian Klingenhoff Cavallini



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

DHMA – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente

Diretor

Alexandre Viana Conceição

Equipe

Eduardo Ferrari Real Martins Nizzo

Estevão Smach

Hélio Lima Estevão

Juliana Natália Custódio Silveira

Leonardo Gurgel Cálipo

Marcelo Fidalgo Neves

DOSENG - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia

Diretor

Paula Yoshie Maeda

Equipe:

Danilo Matos Soares

Fabio Elias

Fernanda Neves Magaldi

Guilherme Lucas Pereira Da Mata

Nubia Akemi Hoshino

Roberto Janny Teixeira Junior

DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

Diretor

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlim

Claudia Valente

Dominicia Mendes dos Santos

Helen Fernanda Biazon

Marta Regina Lima Rodrigues

Rachel da França Cruz

Roberto Luiz Lozargo

Sônia Maria de Mello



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Principais alterações	Data
00	Emissão inicial	24/11/2022



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da CGM.....	17
Figura 2 – Organograma da AUDI.....	18
Figura 3 – Metodologia de Cálculo – Índice de Integridade	35
Figura 4 – Memória de Cálculo – Indicador de Cargos Comissionados (órgão)	37
Figura 5 – Memória de Cálculo – Indicador de Cargos Comissionados	37
Figura 6 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (quantidade) .	39
Figura 7 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (valor)	40
Figura 8 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (órgão).....	40
Figura 9 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais	40
Figura 10 – Memória de Cálculo – Indicador de Controle Interno	45
Figura 11 – Memória de Cálculo – Indicador de Pregões Eletrônicos (órgão)	46
Figura 12 – Memória de Cálculo – Indicador de Pregões Eletrônicos	47
Figura 13 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria (índice de atendimento de recomendações).....	48
Figura 14 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria (índice ponderado de concordância com recomendações)	49
Figura 15 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria.....	49



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2021)	25
Gráfico 2 - Composição da AUDI por cargo (Período: nov/2022)	51



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Análise SWOT da AUDI.....	20
Quadro 2 – Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – Nível de Aderência da AUDI	23
Quadro 3 – Plano de Ação – KPA 2.1 Auditoria de Conformidade.....	28
Quadro 4 – Plano de Ação – KPA 2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	29
Quadro 5 – Plano de Ação – KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	29
Quadro 6 – Plano de Ação – KPA 2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/ <i>Stakeholders</i>	31
Quadro 7 – Plano de Ação – KPA 2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais.	31
Quadro 8 – Plano de Ação – KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna	32
Quadro 9 – Plano de Ação – KPA 2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna ...	33
Quadro 10 – Plano de Ação – KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna.....	33
Quadro 11 – Plano de Ação – KPA 2.9 Relacionamentos de Reporte Estabelecidos	33
Quadro 12 – Plano de Ação – KPA 2.10 Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização	34
Quadro 13 – Memória de Cálculo - Indicador de cargos comissionados.....	37
Quadro 14 – Indicador de Cargos Comissionados (Valor Base: janeiro/2021)	38
Quadro 15 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais - Classificação dos valores obtidos na variável 1 – Quantidade.....	39
Quadro 16 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais - Classificação dos valores obtidos na variável 2 – Valor	40
Quadro 17 – Indicador de Contratos Emergenciais (Valor Base: janeiro/2021).....	41
Quadro 18 – Memória de Cálculo – Indicador de Controle Interno.....	42
Quadro 19 – Indicador de Controle Interno (Valor Base: janeiro/2021).....	45
Quadro 20 – Memória de Cálculo - Indicador de Pregões Eletrônicos	46
Quadro 21 – Indicador de Pregões Eletrônicos (Valor Base: janeiro/2021)	47
Quadro 22 – Memória de Cálculo - Indicador Recomendações de Auditoria.....	49
Quadro 23 – Indicador de Recomendações de Auditoria (Valor Base: janeiro/2021) ...	50
Quadro 24 – Planejamento de treinamentos e capacitações (Período: 2021-2024)	53



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AI	Auditoria Interna
AJ	Assessoria Jurídica
AGPP	Assistente de Gestão de Políticas Públicas
AMCI	Auditor Municipal de Controle Interno
APDO	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
APPGG	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
APRI	Assessoria de Produção de Informações e Inteligência
AT	Assessoria Técnica
AUDI	Coordenadoria de Auditoria Geral
BIM	Building Information Modeling
CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
CIA	Certified Internal Auditor
CGM	Controladoria Geral do Município
CGU	Controladoria Geral da União
COCIN	Coordenadoria de Controle Interno
CODUSP	Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público
COPI	Coordenadoria de Promoção da Integridade
CORR	Corregedoria Geral do Município
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CRMA	Certificação em Risk Management Assurance
DCMR	Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações
DDS	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social
DEUG	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão
DHMA	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente
DOSENG	Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia
EOP	Ênfase em Órgãos Públicos
G	Gabinete da CGM
GEAD	Grupo Especial de Apuração por Demanda
IA-CM	Internal Audit Capability Model
IAR	Índice de Atendimento de Recomendações
ICIF	Internal Control Integrated Framework
ICR	Índice ponderado de Concordância com Recomendações
IIA	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
KPA	Key Process Area
MAUDI	Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral
MOA	Manual Operacional de Auditoria



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MOMCB	Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios
MORTDA	Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria
NBR	Norma Técnica Brasileira
OAE	Obras de Arte Especiais
OGM	Ouvidoria Geral do Município
OS	Ordem de Serviço
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PdM	Programa de Metas
PIBP	Programa de Integridade e Boas Práticas
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PNAI	Plano de Negócios da Auditoria Interna
QTD	Quantidade
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
RCI	Responsável pelo Controle Interno
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo
SUGESP	Supervisão de Gestão de Pessoas
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats
TI	Tecnologia da Informação



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	14
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
2.1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
2.2 COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL.....	17
3. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DA AUDI.....	19
3.1 DECLARAÇÃO DO PROPÓSITO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	19
3.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES	19
3.3 ESTRATÉGIA GERAL	19
4. AVALIAÇÕES ESTRUTURADAS DA AUDI.....	20
4.1 ANÁLISE SWOT	20
5. OBJETIVOS E RESULTADOS ESTRATÉGICOS	23
5.1 MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA	23
5.2 ÍNDICE DE INTEGRIDADE	24
6. PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	26
6.1 CICLO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	26
6.2 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM	27
6.2.1 Serviços e Papel da Auditoria Interna: KPA 2.1 Auditoria de Conformidade.....	27
6.2.2 Gestão de Pessoas: KPA 2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	29
6.2.3 Gestão de Pessoas: KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual ..	29
6.2.4 Práticas Profissionais: KPA 2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/ <i>Stakeholders</i>	30
6.2.5 Práticas Profissionais: KPA 2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais	31
6.2.6 Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i> : KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna	32
6.2.7 Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i> : KPA 2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna	32
6.2.8 Cultura e Relacionamento Organizacional: KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna.....	33
6.2.9 Estruturas de Governança: KPA 2.9 Relacionamentos de Reporte Estabelecidos	33



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6.2.10	Estruturas de Governança: KPA 2.10 Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização	34
6.3	APURAÇÃO DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE.....	34
6.3.1	Metodologia de Cálculo do Índice de Integridade	35
6.3.2	Histórico do Índice de Integridade no Programa de Metas	35
6.3.3	Indicador de Cargos Comissionados	36
6.3.4	Indicador de Contratos Emergenciais.....	38
6.3.5	Indicador de Controle Interno	41
6.3.6	Indicador de Pregões Eletrônicos	45
6.3.7	Indicador Recomendações de Auditoria.....	47
7.	DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DA AUDI.....	51
7.1	PRINCIPAIS RECURSOS E SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIOS	51
7.1.1	Recursos Humanos	51
7.2	COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	54
	REFERÊNCIAS	55



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Plano de Negócios da Auditoria Interna 2021-2024 (PNAI)**, realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 053/2021/CGM-AUDI, tem como intuito estabelecer um plano periódico de atividades que serão realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) para o atingimento dos objetivos identificados e dos resultados a serem alcançados em função do planejamento estratégico de que trata o Programa de Metas 2021-2024.

O Programa de Metas 2021-2024 prevê na meta 75, item c), *aperfeiçoar auditorias por meio da implementação da metodologia IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)*”. No que tange aos trabalhos desenvolvidos pela AUDI, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

A. Implementação do *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna em Nível 2 – Infraestrutura.¹

O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation do The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.^{2 3}

O IA-CM apresenta seis elementos da atividade de Auditoria Interna, os quais devem ser observados, a saber: Serviços e Papel da Auditoria Interna, Gestão de Pessoas, Práticas Profissionais, Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*, Cultura e Relacionamento Organizacional e Estrutura de Governança.

Além disso, o modelo apresenta cinco níveis de capacidade para cada um dos elementos. Para o atingimento de um determinado nível de capacidade, cabe à Auditoria Interna prever e institucionalizar todos os *Key Process Area (KPA)* – Processos Chaves da Área - do nível que se pretende atingir e de todos aqueles anteriores em todos os seis elementos.

Os KPAs identificam um grupo de atividades essenciais a serem realizadas que, quando executadas em conjunto, atingem um determinado propósito por meio de produtos e resultados esperados.

¹ AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

² INTERNAL AUDIT FOUNDATION. Disponível em: <https://na.theiia.org/iiaarf/Pages/Internal-Audit-Foundation.aspx>. Acesso em: 21 nov. 2022.

³ THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. Disponível em: <https://na.theiia.org/Pages/IIAHome.aspx>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Portanto, o modelo requer que os critérios essenciais sejam analisados quanto à existência de normativos, manuais ou instrumentos congêneres que auxiliem na consecução de uma determinada prática ou objetivo, e quanto à institucionalização, a qual pode ser averiguada, entre outros, em razão de documentos emitidos, fluxos estabelecidos e rotinas executadas.

O Relatório de Diagnóstico apresenta a AUDI, no ano de 2020, no Nível 1 – Inicial - do IA-CM, visto que, de acordo com as atividades essenciais determinadas pelo modelo e as evidências identificadas, verificou-se que a AUDI atende a apenas 30,8% do Nível 2 – Infraestrutura.⁴

Neste sentido, o objetivo estratégico da AUDI, no que tange ao IA-CM, é implementar em sua integralidade o modelo em seu Nível 2 – Infraestrutura - até o final de 2024.

B. Acompanhamento e contabilização dos indicadores que compõe o Índice de Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo.

O índice de integridade é o valor atribuído aos órgãos da Administração Direta da PMSP, composto por 9 indicadores, que são avaliados em um sistema de notas que varia de 0 a 10. Por meio deste índice, a Controladoria Geral do Município (CGM) avalia a performance dos órgãos considerando os seguintes quesitos:

1. Adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas;
2. Reclamações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município;
3. Transparência Ativa;
4. Transparência Passiva;
5. Cargos Comissionados;
6. Contratos Emergenciais;
7. Controle Interno;
8. Pregões Eletrônicos;
9. Recomendações de Auditoria.

O Índice de Integridade é calculado de acordo com a média aritmética simples dos 9 indicadores que o integram. Neste sentido, cabe à AUDI acompanhar e mensurar os indicadores sob sua responsabilidade (5. Proporção de servidores comissionados em relação ao total de servidores da Pasta; 6. Contratos emergenciais; 7. Existência de Controle Interno na unidade; 8. Pregões e 9. Atendimento às recomendações realizadas pela AUDI) com vistas a promover ações que possam auxiliar as Unidades no alcance de melhores avaliações e consequente incremento no valor total do Índice.

⁴ RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 16.974/2018, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Indireta.

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 59.496/2020⁵:

“A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.”

Atualmente a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI), Assessoria Técnica (AT), Assessoria Jurídica (AJ), Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Corregedoria Geral do Município (CORR), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP) e Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF).

⁵ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

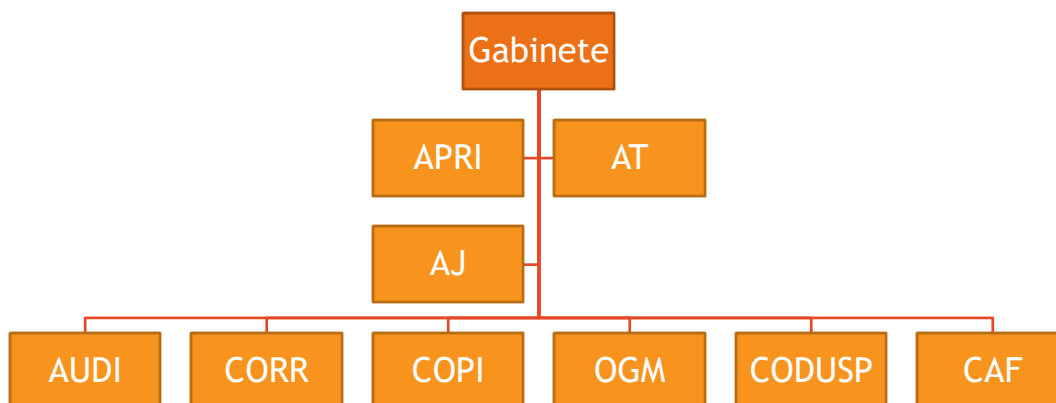


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 1 – Organograma da CGM



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

Adicionalmente, a CGM possui como colegiados vinculados à sua estrutura o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cujas atribuições, composição e funcionamento se encontram definidos, respectivamente, por meio do Decreto Municipal nº 58.426/2018 e da Lei Municipal nº 17.273/2020.⁶⁷

2.2 COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

A Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) é a Unidade responsável pela auditoria interna, que compreende trabalhos de avaliação e consultoria que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 59.496/2020. Além de prever as competências da Coordenadoria, este Decreto também dispõe sobre a estrutura organizacional da AUDI, conforme organograma a seguir:⁸⁹

⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁷ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁸ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em 04 nov. 2022.

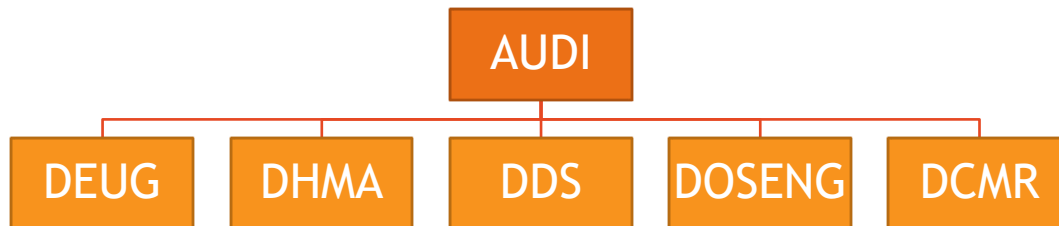


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 2 – Organograma da AUDI



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

O artigo 15 do citado Decreto descreve as atribuições das cinco Divisões que compõem a AUDI, a saber: I - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão - DEUG; II - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente - DHMA; III - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social - DDS; IV - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - DOSENG; e V - Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações - DCMR.

Para informações mais detalhadas sobre as atribuições da AUDI e das suas Divisões, o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral apresenta as áreas de atuação destas Divisões.¹⁰

⁹ SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹⁰ MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/2020_10_28_Manual_de_AUDI_VF.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DA AUDI

3.1 DECLARAÇÃO DO PROPÓSITO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Instituto dos Auditores Internos no Brasil define a auditoria interna como:

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.¹¹

3.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da AUDI é promover a melhoria contínua da Gestão Pública, o uso adequado dos recursos públicos, a prevenção e combate à corrupção e a disseminação de boas práticas de controle interno.

A AUDI possui como **visão** "*ser reconhecida pela sociedade e pelos demais órgãos, como a principal força motriz na busca da melhoria contínua da Administração Pública Municipal*".¹²

Por fim, os **valores** da AUDI são: ética, imparcialidade, idoneidade, transparência e excelência.

3.3 ESTRATÉGIA GERAL

A AUDI buscará atingir sua missão e visão por meio dos serviços de auditoria interna e demais atividades a serem prestados ao longo do período 2021-2024, que incluem as seguintes atividades:

- A. Implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM;
- B. Acompanhamento e a contabilização de parte dos indicadores que compõe o Índice de Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo.

¹¹ DECLARAÇÃO DE POSICIONAMENTO DO IIA. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101317.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2022.

¹² MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL (AUDI). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/2020_10_28_Manual_de_AUDI_VF.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. AVALIAÇÕES ESTRUTURADAS DA AUDI

As avaliações estruturadas da Coordenadoria podem ser feitas por meio de ferramentas de Administração, como, por exemplo, ferramentas de Gestão de Riscos, de Cadeia de Valor, Análise SWOT, entre outras. Para o presente PNAI, foi escolhida a Análise SWOT para um primeiro diagnóstico da AUDI, conforme detalhamento a seguir.

4.1 ANÁLISE SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta de gestão que auxilia gestores no desenvolvimento do planejamento estratégico e na tomada de decisões. Nesse tipo de análise, são considerados os fatores positivos e negativos que afetam o órgão, nos planos interno e externo. No plano interno, foram consideradas as questões relativas ao ambiente interno da AUDI/CGM: Forças (*Strengths*) e as Fraquezas (*Weaknesses*). No plano externo, foram consideradas as questões advindas de ambiente externo ao da Controladoria: Oportunidades (*Opportunities*) e as Ameaças (*Threats*) ao desempenho da organização.

O quadro a seguir contém a análise SWOT da AUDI:

Quadro 1 – Análise SWOT da AUDI

Forças (<i>Strengths</i>)	Fraquezas (<i>Weaknesses</i>)
<ul style="list-style-type: none">▪ Quadro da AUDI formado majoritariamente por servidores de carreira da PMSP (93,75%), sendo 79,17% da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) da CGM (nov/2022);▪ Quadro comissionado da AUDI formado majoritariamente por servidores da carreira de AMCI (60% em nov/2022);▪ Cargo de Auditores Municipais de Controle Interno regulamentados por lei, com atribuições de natureza de atividades exclusiva de Estado e com estabilidade;▪ Metodologia de trabalho definida e procedimentos padronizados de auditoria por meio de Manuais;▪ Institucionalização da metodologia de trabalho por meio da implementação do projeto IA-CM, priorizada na pactuação do	<ul style="list-style-type: none">▪ Ausência de um programa de capacitação contínua dos servidores;▪ Limitação de conhecimento técnico dos servidores em temas específicos dentro das Divisões;▪ Ausência de contemplação de procedimentos e/ou manuais específicos (Ex: auditorias de desempenho; auditorias de obras e serviços de engenharia; consultorias etc.);▪ Ausência de metodologia de avaliação da qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna;▪ Obsolescências de equipamentos como <i>notebooks</i> e computadores, além da ausência de um programa de substituição dos atuais;▪ Informações pulverizadas dos trabalhos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<p>Programa de Metas 2021-2024;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estrutura hierárquica compatível com as melhores práticas de gestão;▪ Disponibilização de plataformas de comunicação com possibilidades de videoconferências, <i>chat</i> e armazenamento de arquivos (<i>Microsoft Teams</i>) e de plataforma de e-mail institucional (<i>Microsoft Outlook</i>).	<p>da Auditoria Interna em diversos Sistemas de Informação em razão da ausência de um sistema próprio para a Auditoria Interna;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Quadro de pessoal reduzido em comparação com a grande quantidade de Unidades a serem auditadas;▪ Enfraquecimento da carreira por fatores motivacionais e defasagem salarial;▪ Equipe de Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional com possibilidade de aposentadoria no curto prazo;▪ Ausência de estratégia de comunicação interna entre a AUDI e os órgãos e entidades da Prefeitura quanto ao fomento das atividades da Auditoria Interna realizados ou possíveis de serem realizados junto às Unidades.
<p>Oportunidades (<i>Opportunities</i>)</p>	<p>Ameaças (<i>Threats</i>)</p>
<ul style="list-style-type: none">▪ Estruturação das Coordenadorias de Controle Interno (COCIN) em todos os órgãos da PMSP;▪ Aprimoramento das ferramentas de TI (<i>softwares</i> / sistema e-AUDI);▪ Convênio com a CGU para o combate à fraude e corrupção;▪ Definição sobre requisição de especialistas internos ou externos;▪ Acesso a informações garantido por Lei e normas;▪ Participação em trabalhos que qualificam e reforçam a AUDI para a atuação em outros perfis de trabalho, como Consultoria e Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none">▪ Limitações orçamentárias;▪ Grande rotatividade dos gestores do gabinete da CGM, além de mandatos indefinidos;▪ Mecanismos de garantia de independência insuficientes;▪ Dificuldade de obter manifestações tempestivas e adequadas das unidades auditadas;▪ Receio dos servidores das Unidades da PMSP quanto às atividades de Auditoria Interna;▪ Insuficiência de estrutura formal de controle interno nas Unidades;▪ Ausência de Política de Gestão de Riscos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<p>(como por exemplo os projetos em conjunto com o Banco Mundial e a SABESP).</p>	<p>instituída na PMSP;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ausência de concursos para reposição de pessoal e com definição de áreas específicas: TI, Engenharia, Contabilidade;
---	---

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral - AUDI (2022)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. OBJETIVOS E RESULTADOS ESTRATÉGICOS

5.1 MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Quadro 2 apresenta o nível de aderência da AUDI aos KPAs, apresentado no Relatório de Diagnóstico 2020, com atualização destes para o Nível 2 em razão da publicação dos novos Manuais da AUDI (vigentes a partir de 1º janeiro de 2021) e da elaboração deste Plano.

Quadro 2 – Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – Nível de Aderência da AUDI

Matriz de Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gestão de Pessoas	Práticas Profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	KPA 5.1 - AI reconhecida como agente-chave de mudança	KPA 5.3 - Envolvimento da liderança com organizações profissionais	KPA 5.5 - Melhoria contínua de práticas profissionais	KPA 5.6 - Resultado e valor alcançados para a organização	KPA 5.7 - Relações efetivas e permanentes	KPA 5.8 - Independência, poder e autoridade da atividade de AI
		KPA 5.2 - Projeção da força de trabalho	KPA 5.4 - Planejamento estratégico da AI			
Nível 4 – Gerenciado	KPA 4.1 - Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	KPA 4.4 - AI contribui para o desenvolvimento da gestão	KPA 4.5 - Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	KPA 4.6 - Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	KPA 4.7 - AI aconselha e influencia a Alta Administração	KPA 4.8 - Supervisão independente das Atividades de AI
		KPA 4.3 - A Atividade de AI apoia classes profissionais				
		KPA 4.2 - Planejamento da força de trabalho				
Nível 3 – Integrado	KPA 3.2 - Serviços de consultoria	KPA 3.5 - Formação de equipe e competências	KPA 3.7 - Estrutura de gerenciamento da qualidade	KPA 3.10 - Medidas de desempenho	KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão	KPA 3.15 - Reporte à Autoridade de Mais Alto Nível na gestão
	KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i>	KPA 3.4 - Qualificação dos profissionais	KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos	KPA 3.9 - Informações de custos	KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão	KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a atividade de AI
		KPA 3.3 - Coordenação da força de trabalho		KPA 3.8 - Relatórios de gerenciamento da atividade de AI		KPA 3.13 - Mecanismos de financiamento
Nível 2 – Infraestrutura	KPA 2.1 - Auditoria de conformidade	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual	KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos	KPA 2.7 - Orçamento operacional de AI	KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI	KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização
		KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas	KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e stakeholders	KPA 2.6 Plano de negócio de AI		KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido
Nível 1 – Inicial	Não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e					



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando cargos; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais/órgãos diversos; ausência de orçamento alinhado aos recursos necessários; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; capacidade institucional não desenvolvida.
Não avaliado	
Aderência muito baixa (até 20%)	
Aderência baixa (acima de 20% e até 50%)	
Aderência média (acima de 50% e até 80%)	
Aderência alta (acima de 80% e até 99,99%)	
Aderência total (100%)	

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral - AUDI (2021)

A implementação do IA-CM na AUDI foi indicada por esta Coordenadoria para composição do Programa de Metas 2021-2024.¹³

O Programa de Metas está disciplinado conforme Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterà as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico. (Incluído pela Emenda nº 30/2008)¹⁴

Neste sentido, esta Coordenadoria objetiva implementar ações para o atingimento do Nível 2 – Infraestrutura do IA-CM até o final do ano de 2024.

5.2 ÍNDICE DE INTEGRIDADE

Adicionalmente, a AUDI irá realizar o acompanhamento e a contabilização de parte dos indicadores que compõem o Índice de Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo.

O Índice de Integridade consiste numa ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Pública Municipal quanto a seus esforços para aumento da

¹³ PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/. Acesso em: 21 nov. 2022.

¹⁴ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

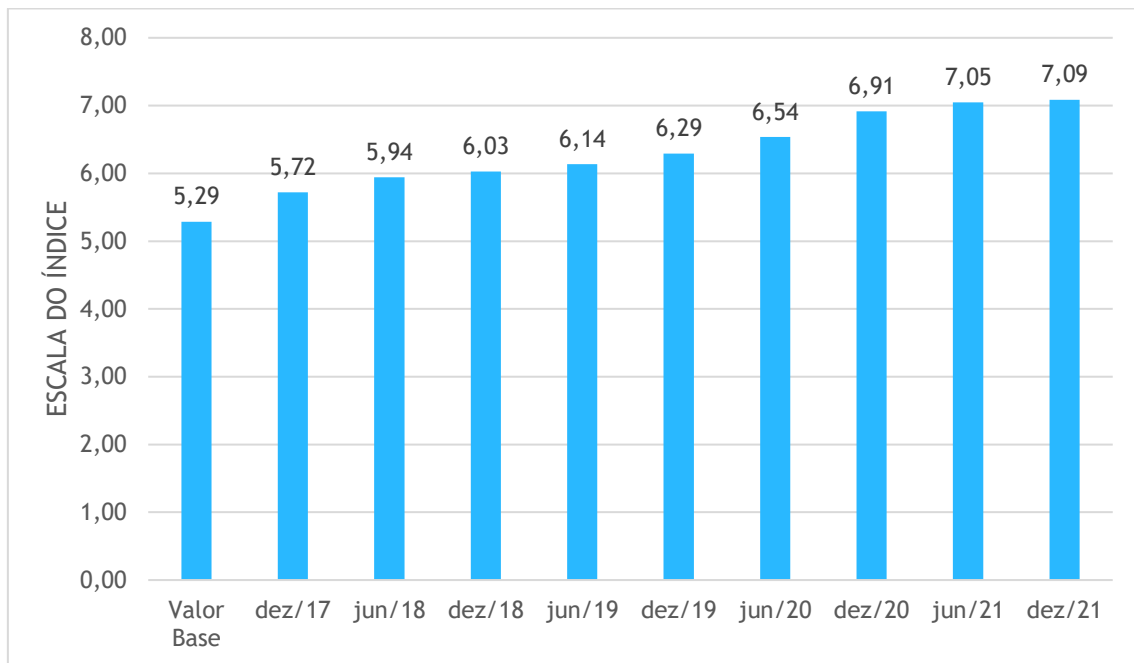
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

integridade pública. Ele é apurado semestralmente desde 2017 pela CGM, Órgão Central do sistema de controle interno do Município de São Paulo.

Os indicadores do Programa de Integridade e Boas Práticas começaram a ser mensurados no final de 2017. O gráfico a seguir contém a evolução histórica do índice de integridade dos órgãos da PMSP, considerando as médias dos índices entre dezembro de 2017 e dezembro de 2021:

Gráfico 1 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2021)



Fonte: Assessoria Técnica do Gabinete da CGM (2022)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6. PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

6.1 CICLO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A fim de planejar os trabalhos de auditoria interna para o ano de 2023 parte-se do conceito de ciclo de auditoria. O conceito de ciclo de auditoria, consubstancia, sob um prisma macro, a ideia de que todas as unidades da PMSP devam ser auditadas pelo menos uma vez dentro de cada quadriênio, em paralelismo ao período de cada gestão municipal.

Tal diretriz objetiva a aproximação entre a CGM e as unidades auditáveis, cujo contato recorrente, a médio prazo – 4 anos – busca aprimorar a gestão pública sob diversos aspectos.

O primeiro deles seria o próprio conhecimento prático, por parte de todas as unidades, da importância do controle interno a ser exercido pelo Órgão Central, o qual advém de força legal - inclusive constitucional - de forma a aparar eventuais arestas que se perpetuem entre a função de controle e o desenvolvimento da gestão pública.

Em segundo lugar, a fiscalização periódica a ser realizada pela CGM nos procedimentos, fluxos e atos administrativos das Unidades tem papel pedagógico, uma vez que a presença do Órgão Central, pode contribuir para um viés acautelatório de boas práticas por parte dos servidores dessas entidades, o que se desenha benéfico à gestão.

Em terceiro lugar, a realização de autorias em unidades menores, teoricamente pouco “críticas” dentro dos modelos de priorização estabelecidos pela Controladoria, aperfeiçoa tanto a gestão dessas unidades, considerando os benefícios advindos dos trabalhos de controle na acurácia das práticas administrativas, como da própria CGM, uma vez que a multidisciplinaridade das auditorias contribui para desenvolver os métodos utilizados.

É importante salientar que o conceito de autorias cíclicas não limita os trabalhos a serem realizados pela CGM, posto se tratar de um padrão mínimo de atuação. Ou seja, não há quaisquer empecilhos para que as unidades, notadamente aquelas maiores – e possivelmente mais críticas, sejam auditadas mais de uma vez em cada quadriênio.

Assim, respeitado o ciclo 2021-2024, a seleção das unidades e dos objetos tem por foco inicial a priorização estabelecida pela Alta Administração, a qual tem papel fundamental



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

na governança, no sentido de que informa, dirige, administra e monitora as atividades da Prefeitura, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

Por conseguinte, são selecionados trabalhos que devem ser executados por determinação legal e/ou contratual, a exemplo de auditorias em Restos a Pagar e no Projeto BRT Aricanduva.

As unidades que não tenham sido auditadas no ciclo quadrienal e para as quais não haja trabalho planejado pelos critérios acima expostos, passarão por auditorias cujo objeto será definido a partir do Mapeamento do Universo de Auditoria Interna (MUA).

6.2 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM

A AUDI finalizou o Relatório de Diagnóstico do Modelo IA-CM em 2020 com a indicação de que o Nível 2 – Infraestrutura - não contempla todas as características essenciais em sua integralidade.¹⁵

Neste sentido, apresenta-se, para cada um dos KPAs do Nível 2 – Infraestrutura - um Plano de Ação com cronograma para sua elaboração, a fim de proporcionar a correta implementação do IA-CM nesta Coordenadoria.

Os cronogramas apresentados na sequência possuem como responsáveis a Coordenação e/ou Direção da AUDI, sendo que, conforme o planejamento anual, as atividades sob sua responsabilidade poderão ser delegadas aos profissionais que as constituem.

6.2.1 Serviços e Papel da Auditoria Interna: KPA 2.1 Auditoria de Conformidade

A AUDI publicou em dezembro de 2020 uma série de novos Manuais, os quais objetivam o aperfeiçoamento das atividades da Auditoria Interna, são eles:

- Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral (MAUDI);¹⁶
- Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria (MORTDA);¹⁷
- Manual Operacional de Auditoria (MOA);¹⁸

¹⁵ RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

¹⁶ MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

¹⁷ MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebeci_m_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios (MOMCB).¹⁹

Os Manuais já apresentam orientações que estão em consonância com o modelo IA-CM, visto que os trabalhos vinculados à elaboração dos Manuais e do Relatório de Diagnóstico do IA-CM ocorreram, no segundo semestre de 2020, de forma paralela. Desta forma, características essenciais do modelo IA-CM foram tomadas em consideração quando da elaboração dos documentos.

Neste sentido, planeja-se a atualização dos Manuais para o período 2023-2024, para acréscimo de informações requisitadas pelo modelo que ainda não constam nos Manuais e de demais informações, as quais serão observadas com base no trabalho da Equipe da AUDI após a vigência dos novos Manuais (janeiro/2021). Assim, busca-se o aperfeiçoamento do material e o saneamento de eventuais lacunas percebidas pelos profissionais da Coordenadoria quando da execução dos trabalhos de auditoria.

No que tange à Auditoria de Conformidade, planeja-se, anualmente ou sempre que houver necessidade, em função da composição das equipes da AUDI e do diagnóstico da viabilidade e da disponibilidade de cursos, a capacitação para sanar as principais dúvidas advindas dos novos processos constantes dos Manuais.

Quadro 3 – Plano de Ação – KPA 2.1 Auditoria de Conformidade

Ação	Cronograma	Responsável
I. Capacitar a equipe quanto às características dos trabalhos executados pela AUDI;	Anualmente ou sempre que houver necessidade	Coordenação
II. Revisar o Manual Operacional de Auditoria (MOA) e/ou elaborar Manual de Auditoria de Conformidade para incluir informações específicas sobre: características do trabalho; procedimentos e técnicas de auditoria; mapeamento de processos e riscos e orientações gerais para os trabalhos de conformidade;	2023-2024	Coordenação/Direção
III. Atualizar os Modelos de Documentos Padrão da AUDI;		
IV. Revisar o Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios (MOMCB), no que couber.		

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

¹⁸ MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

¹⁹ MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6.2.2 Gestão de Pessoas: KPA 2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas

O MAUDI apresenta informações quanto às atribuições dos profissionais da AUDI, sendo necessário dispor sobre requisitos e competências necessárias, além da autoridade da AUDI para participar das atividades que envolvam processo seletivo para a realização de concurso da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI).²⁰

Quadro 4 – Plano de Ação – KPA 2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas

Ação	Cronograma	Responsável
I. Solicitar nomeação da lista remanescente dos AMCIs aprovados no concurso de 2015, com base na Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, inciso IV.	2021	Coordenação/Direção
II. Criar grupo de estudo para revisão do Anexo IV da Lei nº 16.193/2015 (gratificação por cargo em comissão) e apresentação à autoridade superior para prosseguimento.	2022	Coordenação/Direção
III. Revisar o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral para incluir (a) a descrição de competências, habilidades, responsabilidades e normativos que devem ser observados pelos profissionais da AUDI em razão dos cargos/funções ocupadas e (b) prever a autoridade da AUDI para participação no processo de concurso público de AMCI.	2023-2024	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.3 Gestão de Pessoas: KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual

Embora exista o fomento à participação dos profissionais da AUDI em palestras e cursos, atualmente não há uma informação centralizada na Coordenadoria sobre as diversas atividades em execução e/ou realizadas pelos servidores. O controle atualmente é realizado pela área de Recursos Humanos da CGM para monitoramento do cumprimento do quantitativo de horas de cursos/treinamentos para fins de evolução funcional.

Quadro 5 – Plano de Ação – KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual

Ação	Cronograma	Responsável
I. Criar o Banco de Talentos para reunir as informações sobre cursos e certificações dos profissionais da AUDI;	2022-2023	Coordenação/Direção
II. Criar o procedimento interno para aprovação dos		

²⁰ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193 DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

III.	cursos/treinamentos/palestras realizados antes do encaminhamento dos certificados à SUGESP; Criar a Política de Capacitação para incluir os cursos obrigatórios a todos os profissionais da AUDI (seja para o ingresso na carreira e/ou para atualização no período) e o Plano de Desenvolvimento Individual (treinamento obrigatório aos profissionais da AUDI considerando competências e habilidades a serem adquiridas/aperfeiçoadas em razão da Divisão de lotação, do PAINT e da visão estratégica).		
IV.	Em consonância com as normas orçamentárias, elaborar cronograma e prever orçamento para a realização de cursos e obtenção de certificações em consonância com o Plano de Capacitação e os Planos de Desenvolvimento Individual no ano subsequente;		
V.	Prever no PAINT os treinamentos que deverão ser realizados no período e orçamento para tal, quando couber;	Anual	Coordenação/Direção
VI.	Elaborar relatório anual para prestação de contas quanto ao Plano de Capacitação e aos Planos de Desenvolvimento Individual (pode ser incluído no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN – a ser elaborado). ²¹		

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.4 Práticas Profissionais: KPA 2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders

O plano anual de atividades da auditoria interna é obrigatório, conforme Artigo 14, inciso III, do Decreto Municipal 59.496/2020. O Plano atual está de acordo com a legislação por identificar trabalhos a serem realizados em um período com base em análise de riscos. Todavia, de acordo com o Modelo IA-CM, faz-se necessária a consulta às partes interessadas.²²

Os Planos 2020 e 2021, embora tenham sido realizados com base em análise de riscos, não possuem congruência quanto aos critérios e aos requisitos obrigatórios e tampouco um cronograma pré-estabelecido para elaboração, revisão e aprovação. Neste sentido, espera-se que, com base nas experiências anteriores de elaboração do PAINT, seja

²¹ O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN foi incluído como recomendação para o Nível 3 – Integrado do IA-CM. Não obstante, sua elaboração pode ser antecipada para a correta prestação de contas das atividades da AUDI.

²² SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

possível encontrar um núcleo em comum que possa ser utilizado como procedimento padrão.^{23 24}

Quadro 6 – Plano de Ação – KPA 2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders

Ação	Cronograma	Responsável
I. Dispor em Portaria sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão e aprovação do PAINT; II. Reestruturar o modelo de PAINT atual para alinhamento com os requisitos do IA-CM.	2021	Coordenação/Direção
III. Mapear o universo de auditoria.	2022	Coordenação/Direção
IV. Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) para prestar contas das atividades dispostas no PAINT.	Anual	Coordenação/Direção
V. Revisar o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral ou elaborar o Manual de Planejamento da AUDI para incorporar o PAINT como instrumento de planejamento anual com critérios e requisitos obrigatórios de elaboração, revisão e aprovação.	2023-2024	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.5 Práticas Profissionais: KPA 2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais

Este KPA possui correlação com o KPA 2.1 Auditoria de Conformidade, pois, no que tange às práticas e processos profissionais, espera-se que existam procedimentos para o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos executados pelos profissionais da AUDI.

Desta forma, espera-se a revisão dos Manuais para aperfeiçoamento dos processos e/ou para sanar lacunas identificadas pela Equipe da AUDI quando da execução de suas atividades, após a vigência dos documentos (janeiro/2021). No que tange à avaliação dos trabalhos, cabe à AUDI iniciar a testagem de métodos para definição da qualidade.

Quadro 7 – Plano de Ação – KPA 2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais

Ação	Cronograma	Responsável
I. Elaborar o Código de Ética da Auditoria Interna.	2022	Coordenação/Direção
II. Revisar os Manuais da AUDI para aperfeiçoar os procedimentos vinculados às práticas profissionais.	2023-2024	Coordenação/Direção
III. Elaborar metodologia interna para avaliação da	2023-2024	Coordenação/Direção

²³ PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

²⁴ PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

qualidade dos trabalhos executados.

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.6 Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*: KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna

O PNAI 2021-2024, de que trata este documento, tem como intuito estabelecer um plano periódico de atividades que serão realizadas pela AUDI para o atingimento dos objetivos identificados e dos resultados a serem alcançados em função do planejamento estratégico de que trata o Programa de Metas 2021-2024.

Assim como o PAINT (KPA 2.4), os critérios e requisitos obrigatórios para sua elaboração, revisão e aprovação também devem constar da normatização quanto ao procedimento padrão.

Quadro 8 – Plano de Ação – KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna

Ação	Cronograma	Responsável
I. Dispor em Portaria dos critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão e aprovação do PNAI.	2021	Coordenação/Direção
II. Revisar o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral ou elaborar o Manual de Planejamento da AUDI para incorporar o PNAI como instrumento de planejamento estratégico com critérios e requisitos obrigatórios de elaboração, revisão e aprovação.	2023-2024	Coordenação/Direção
III. Prever no PAINT as tarefas a serem conduzidas no período vinculadas ao PNAI.	Anual	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.7 Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*: KPA 2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna

Anualmente cabe à Coordenadoria de Auditoria Geral requisitar orçamento para suas atividades em razão da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) disposto na Constituição Federal (Seção II, Dos Orçamentos) e na Lei Orgânica do Município (Seção II, Dos Orçamentos).^{25 26}

O orçamento a ser requisitado deve estar em consonância com o PAINT, PNAI e quaisquer outros planos, programas ou projetos- em que haja o envolvimento da Auditoria Interna.

²⁵ BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

²⁶ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 9 – Plano de Ação – KPA 2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna

Ação	Cronograma	Responsável
I. Revisar o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral para criar um cronograma/rotina operacional em AUDI para revisão e formalização dos recursos necessários à atividade de AI para fins de inclusão no PLOA.	2023-2024	Coordenação/Direção
II. Prever no PAINT o orçamento necessário para consecução do planejamento anual do período.	Anual	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.8 Cultura e Relacionamento Organizacional: KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna

Os Manuais publicados no final de 2020 avançaram quanto à gestão de comunicação interna para as diversas atividades executadas pela AUDI, padronizando procedimentos e incluindo os responsáveis em cada uma das etapas.

Este KPA correlaciona-se com o KPA 2.7 (Orçamento Operacional da AI), visto que há a necessidade de que os recursos e ferramentas necessários à atividade da AUDI sejam revisados e formalizados junto à gestão superior.

Quadro 10 – Plano de Ação – KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna

Ação	Cronograma	Responsável
I. Revisar os Manuais da AUDI para atualizar (i) rotinas/atividades que almejem a melhor comunicação entre a Coordenação e as Divisões, entre as Divisões e entre os diferentes profissionais da AUDI e (ii) as principais relações de reporte da AUDI e principais meios de comunicação utilizados.	2023-2024	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.2.9 Estruturas de Governança: KPA 2.9 Relacionamentos de Reporte Estabelecidos

Este KPA possui correlação com o KPA 2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais, pois os códigos e/ou normas profissionais a serem observados devem ser reconhecidos pelo Estatuto da Auditoria Interna.

Quadro 11 – Plano de Ação – KPA 2.9 Relacionamentos de Reporte Estabelecidos

Ação	Cronograma	Responsável
I. Estabelecer uma estratégia de comunicação para educar e promover a importância da AI no município.	2022	Coordenação/Direção
II. Elaborar o Estatuto da Auditoria Interna para declarar a missão e visão da AUDI e para reconhecer a natureza mandatária da definição de AI, do Código de Ética, dos Princípios Fundamentais e das Normas de AI.	2023-2024	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6.2.10 Estruturas de Governança: KPA 2.10 Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização

A CGM, e conseqüentemente a AUDI, consoante Lei nº 15.764/2013, possui a autoridade para acessar informações, processos, documentos, ativos e pessoas sujeitas ao controle interno no âmbito da PMSP.²⁷

Este KPA possui correlação com o KPA 2.9 Relacionamento de Reporte Estabelecidos, visto que a autoridade para o acesso supramencionado deve fazer parte do Estatuto da AI.

Quadro 12 – Plano de Ação – KPA 2.10 Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização

Ação	Cronograma	Responsável
I. Elaborar a Política de Acesso a Informações, Processos, Documentos, Ativos e Pessoas da atividade de AI.	2022	Coordenação/Direção
II. Estabelecer uma estratégia de comunicação para promover a ciência e o entendimento da Política de Acesso da AUDI.	2022	Coordenação/Direção

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3 APURAÇÃO DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE

O Índice de Integridade consiste numa ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto a seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM, órgão central do sistema de controle interno do Município de São Paulo.

O Índice é composto por nove indicadores, que expressam importantes aspectos acerca da gestão, transparência, ouvidoria e integridade dos órgãos municipais. A seguir encontra-se a descrição dos indicadores que compõem o Índice de Integridade:

- 1. Indicador de Adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas:** analisa a existência de Programa de Integridade e Boas Práticas e a evolução de sua implementação;
- 2. Indicador de Reclamações recebidas pela OGM:** avalia o prazo de retorno das respostas das reclamações e solicitações protocoladas pelos cidadãos junto à Ouvidoria Geral do Município;
- 3. Indicador de Transparência Ativa:** avalia a disponibilização de informações nos portais institucionais dos órgãos;
- 4. Indicador de Transparência Passiva:** avalia o atendimento dos pedidos de acesso à informação;

²⁷ Ibidem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. **Indicador de Cargos Comissionados:** reflete as porcentagens de funcionários comissionado puros em relação à quantidade de funcionários efetivos de cada órgão;
6. **Indicador de Contratos Emergenciais:** evidencia a proporção de contratações realizadas em caráter emergencial em relação ao total de contratações realizadas;
7. **Indicador de Controle Interno:** analisa a existência de servidor responsável pelo controle interno e a evolução das atividades desempenhadas;
8. **Indicador de Pregões Eletrônicos:** evidencia a proporção entre pregões eletrônicos em relação ao total de pregões realizados pelos órgãos municipais.
9. **Indicador de Recomendações de Auditoria:** avalia o atendimento às recomendações de auditoria realizadas pela AUDI.

Por meio do Índice de Integridade, é possível conhecer a gestão dos órgãos municipais em cada aspecto avaliado pelos indicadores. Desse modo, esse instrumento pode ser utilizado como subsídio para a tomada de decisão e para a correção e melhoria de processos, bem como para o exercício do controle social sobre as atividades realizadas pela Administração Pública Municipal.

6.3.1 Metodologia de Cálculo do Índice de Integridade

A escala do Índice varia de 0 a 10 e seu resultado é obtido a partir da média das notas finais alcançadas em cada um dos nove indicadores. Seu cálculo é expresso pela seguinte fórmula:

Figura 3 – Metodologia de Cálculo – Índice de Integridade

$$\text{Índice de Integridade} = \frac{(\Sigma \text{ dos } 9 \text{ indicadores})}{9}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3.2 Histórico do Índice de Integridade no Programa de Metas

O Índice de Integridade foi criado e passou a ser mensurado no Programa de Metas (PdM) 2017-2020. A meta projetada naquela edição foi: “Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020”.²⁸

Quanto ao PdM 2021-2024 aprovado pela atual gestão da Prefeitura do Município de São Paulo, a Meta 75 estabelecida para o Índice de Integridade é alcançar 7,37 pontos até 2024.²⁹

²⁸ PROGRAMA DE METAS 2017-2020. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/2017-2020%20-%20Programa%20de%20Metas%20-%20Vers%C3%A3o%20Inicial.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Na última mensuração disponibilizada pela Assessoria Técnica do Gabinete da CGM, o índice atingiu 7,09 pontos em 2021, conforme a gráfico 1 apresentado no item 5.2.

Os itens a seguir contêm a descrição individual de cada indicador, bem como suas metodologias de apuração e de cálculo, além dos valores base dos indicadores em janeiro de 2021. Serão descritos apenas os indicadores referentes ao escopo de atuação da AUDI, isto é, apenas os indicadores sob responsabilidade de elaboração, de apuração e de medição pela AUDI serão aqui considerados.

Os indicadores sob responsabilidade da AUDI são, de acordo com a numeração da listagem contida no item 6.2: **5.** Proporção de servidores comissionados em relação ao total de servidores da Pasta; **6.** Contratos emergenciais; **7.** Existência de Controle Interno na unidade; **8.** Pregões; e **9.** Atendimento às recomendações realizadas pela AUDI.

6.3.3 Indicador de Cargos Comissionados

O Indicador de Cargos Comissionados busca monitorar e incentivar a diminuição da representatividade dos cargos comissionados na Prefeitura do Município de São Paulo. Dada a natureza provisória do vínculo do cargo comissionado, órgãos cujo quadro funcional apresente alta taxa de servidores comissionados em relação ao número de servidores ativos podem apresentar riscos relacionados à perda de informações e à descontinuidade de atividades, programas e serviços.

O tratamento dos cargos comissionados tem previsão constitucional. Dispõe o art. 37, inciso V, que *“as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”*.

Desse modo, o Indicador de Cargos Comissionados age com vistas ao cumprimento desse mandamento constitucional, e funciona como um “termômetro” para avaliar a disposição dos cargos comissionados e revelar o grau de fragilidade de processos a que se expõe a Administração Pública Municipal.

Metodologia de Apuração

O Indicador de Cargos Comissionados expressa a proporção entre a quantidade de servidores comissionados puros, isto é, o cargo em comissão exercido por servidor que não ocupe, concomitantemente, cargo efetivo, sobre o total de servidores ativos de cada

²⁹ PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

órgão municipal. As informações são extraídas da base de dados sobre funcionalismo do Portal de Dados Abertos do Município de São Paulo.³⁰

Memória de cálculo

Figura 4 – Memória de Cálculo – Indicador de Cargos Comissionados (órgão)

$$\text{Proporção (\% de Cargos Comissionados "Puros"* do Órgão)} = \frac{(\text{N}^\circ \text{ de servidores comissionados "puros"* do Órgão})}{(\text{N}^\circ \text{ total de servidores ativos do Órgão})}$$

* Cargo comissionado puro: é o cargo em comissão exercido por servidor que não ocupe, concomitantemente, cargo efetivo.

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O resultado do cálculo é expresso em termos percentuais (%) e, em seguida, enquadrado em uma das faixas descritas no quadro abaixo. Quanto menor o valor obtido, melhor avaliado será o órgão.

Quadro 13 – Memória de Cálculo - Indicador de cargos comissionados

Nota	Proporção	Descrição
-	Não se aplica.	
0	Acima de 40%	Alta fragilidade na continuidade dos processos e baixa capacidade de planejamento em longo prazo.
2,5	Entre 30% e 40%	Alta fragilidade na continuidade dos processos
5	Entre 20% e 30%	Média fragilidade na continuidade dos processos
7,5	Entre 10% e 20%	Baixa fragilidade na continuidade dos processos
10	Até 10%	Comissionados concentrados em cargos de chefia.

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O valor do indicador geral, por sua vez, é obtido através da média aritmética das notas obtidas por todos os órgãos da Administração Direta.

Figura 5 – Memória de Cálculo – Indicador de Cargos Comissionados

$$\text{Indicador de Cargos Comissionados} = \frac{(\text{Somatório das Notas dos Órgãos da Administração Direta})}{(\text{Quantidade de Órgãos da Administração Direta})}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

³⁰ PORTAL DE DADOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Disponível em: http://dados.prefeitura.sp.gov.br/pt_PT/dataset/servidores-ativos-da-prefeitura. Acesso em: 22 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Valor Base (janeiro/2021)

O Valor Base refere-se ao valor calculado para fins de mensuração inicial do Índice de Integridade informado no Programa de Metas 2021-2024, o qual será utilizado para fins de averiguação quanto ao cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 14 – Indicador de Cargos Comissionados (Valor Base: janeiro/2021)

Nome do Indicador	Valor base (janeiro/2021)
Índice de Cargos Comissionados	5,18

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3.4 Indicador de Contratos Emergenciais

A realização de contratações emergenciais pelo Poder Público visa atender de modo célere situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares - hipótese em que a licitação é dispensável (art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993).

No entanto, a realização de contratações diretas apresenta fragilidades relacionadas à falta de planejamento e de transparência na escolha do fornecedor, o que pode causar danos ao erário.

Com o objetivo de controlar a utilização desse expediente pelos órgãos da Administração Municipal, a CGM utiliza o Indicador de Contratos Emergenciais. Ele evidencia a proporção de contratações emergenciais (realizadas por meio das hipóteses de dispensa de licitação discriminadas abaixo), sobre o total de contratações (independentemente da modalidade utilizada) firmadas pelos órgãos da Administração Pública Direta Municipal. Na composição e aferição deste indicador são observadas duas variáveis:

- I. Quantidade de contratos firmados; e
- II. Valor dos contratos firmados.

Metodologia de Apuração

A apuração do Indicador de Contratos Emergenciais consiste na análise dos dados sobre as contratações realizadas por todos os órgãos da Administração Direta, extraídos da base de dados do Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo (SOF) ao término de cada semestre (nos meses de janeiro e julho).

Os dados são coletados por meio do Cubo de Suprimento-Contrato do SOF, no qual os dados são filtrados primeiramente por ‘Secretaria’ no campo ‘Descrição Órgão Empresa’. Em seguida, aplica-se o filtro de período no campo ‘Data Início Vigência’. Uma vez selecionada a Secretaria e o período, tem-se a quantidade total de contratos, bem como o valor total contratado no semestre. Esses valores compõem os denominadores.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Em seguida, aplica-se o filtro no campo ‘Descrição Fundamentação Legal’, selecionando os contratos fundamentados na Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 24, IV e na Lei Federal n.º 13.979/2020, combinada com a Lei Municipal n.º 17.335/2020. Desse modo, serão obtidos o quantitativo de contratos emergenciais e o valor contratado por emergência, que comporão os numeradores.^{31 32 33}

Confira, a seguir, a composição das variáveis do Indicador de Contratos Emergenciais.

Variável 1 – Quantidade: a variável ‘Quantidade’ evidencia a proporção de contratos emergenciais em relação ao total de contratos firmados. É utilizado um sistema de notas que varia de 0 a 10, que classifica a representatividade das contratações emergenciais no conjunto de contratações realizadas pelo órgão. Quanto menor a quantidade (nº) de contratos emergenciais firmados, maior a nota a ser obtida.

Memória de cálculo

Figura 6 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (quantidade)

$$\text{Indicador por quantidade} = \frac{\text{Quantidade de contratos emergenciais}}{\text{Quantidade de Contratos totais}}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Quadro 15 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais - Classificação dos valores obtidos na variável 1 – Quantidade

Proporção	Nota
Superior a 10%	0
Até 10%	2,5
Até 6%	5
Até 3%	7,5
Abaixo de 1%	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

³¹ BRASIL. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

³² BRASIL. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

³³ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.335 DE 27 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17335-de-27-de-marco-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Variável 2 – Valor: a variável ‘Valor’ evidencia a proporção do valor dos contratos emergenciais em relação ao valor total de contratos firmados. É utilizado um sistema de notas que varia de 0 a 10, que classifica a representatividade do montante contratado emergencialmente, frente ao valor total contratado pelo órgão. Quanto menor o valor contratado emergencialmente, maior a nota a ser obtida.

Memória de cálculo

Figura 7 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (valor)

$$\text{Indicador por valor} = \frac{\text{Valor contratado por emergência}}{\text{Valor de Contratos totais}}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Quadro 16 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais - Classificação dos valores obtidos na variável 2 – Valor

Proporção	Nota
Superior a 50%	0
Até 50%	2,5
Até 20%	5
Até 5%	7,5
Abaixo de 1%	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Os dados são extraídos em até cinco dias úteis após o fechamento do semestre avaliado. O valor do indicador de cada órgão é obtido através do cálculo da média aritmética das notas obtidas nas variáveis Quantidade e Valor (expostas no quadro acima), expresso pela seguinte fórmula:

Figura 8 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais (órgão)

$$\text{Indicador de Contratos Emergenciais por órgão} = \frac{(\text{Nota por Quantidade} + \text{Nota por Valor})}{(2)}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O valor do indicador geral, por sua vez, é obtido através da média aritmética das notas obtidas por todos os órgãos da Administração Direta.

Figura 9 – Memória de Cálculo – Indicador de Contratos Emergenciais

$$\text{Indicador de Contratos Emergenciais Geral (ICE)} = \frac{(\sum \text{ICE de } X \text{ órgãos})}{(X \text{ órgãos})}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Valor Base (janeiro/2021)

O Valor Base refere-se ao valor calculado para fins de mensuração inicial do Índice de Integridade informado no Programa de Metas 2021-2024, o qual será utilizado para fins de averiguação quanto ao cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 17 – Indicador de Contratos Emergenciais (Valor Base: janeiro/2021)

Nome do Indicador	Valor base (janeiro/2021)
Indicador de Contratos Emergenciais	8,93

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3.5 Indicador de Controle Interno

O controle interno consiste no conjunto de regras, diretrizes, procedimentos, rotinas e métodos destinados a assegurar que, durante a execução de suas atividades, o Poder Público atue de forma legal, organizada, transparente, íntegra e eficiente.

Além disso, a adoção do controle interno pelos órgãos e entidades públicos visa permitir seu próprio monitoramento e avaliação por parte do cidadão e das demais instituições de controle, de modo a viabilizar a devida apuração quando da ocorrência de desvios.

O controle interno tem previsão constitucional, sendo o responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da Constituição Federal de 1988). Desse modo, considera-se essencial que cada órgão e entidade possua unidade própria de controle interno voltada a exercer tais atividades em sua estrutura.

O Município de São Paulo reconheceu a importância dessa medida e instituiu a obrigatoriedade de designação de servidor para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno (RCI), por cada um de seus órgãos e entidades (art. 42 do Decreto Municipal nº 59.496/2020, regulamentado pela Portaria nº 126/2020/CGM-G).^{34 35}

Considerando-se a relevância do tema no âmbito dos esforços de implementação do sistema de controle interno, o monitoramento da designação e dos trabalhos realizados pelo RCI é realizado através do Indicador de Controle Interno.

³⁴ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

³⁵ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O Indicador de Controle Interno mensura o processo de consolidação da função de controle interno no órgão ou entidade, bem como sua evolução e maturidade. Para isso, são avaliados o aspecto formal, atinente à adesão e ao comprometimento da Pasta com a iniciativa, bem como o aspecto qualitativo concernente à entrega de Plano de Trabalho e dos Relatórios de Atividades Anuais, conforme será exposto a seguir.

Metodologia de Apuração

O Indicador de Controle Interno apresenta um sistema de notas que varia de 0 a 10 para cada órgão da Administração Direta, e as evidências documentais são extraídas de processos eletrônicos SEI, por meio dos quais tramitam a designação dos servidores, e a entrega dos Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades Anuais.

Confira as notas atribuídas a cada órgão, conforme sua situação em relação ao desenvolvimento da função do RCI, e, em seguida, a respectiva descrição detalhada.

Quadro 18 – Memória de Cálculo – Indicador de Controle Interno

Faixa	Situação	Nota
1	Não aplicável.	-
2	Não há RCI designado.	0
3	Há RCI designado.	5,0
4	Houve entrega do relatório de controle interno previsto para a CGM do período mensurado.	7,5
5	Houve entrega do relatório de controle interno previsto para a CGM do período mensurado e do anterior.	10,0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

FAIXA 1 – (Não Aplicável)

A primeira faixa corresponde ao caso de órgão ou entidade que não se enquadre na obrigatoriedade de designação de RCI, nos termos do Decreto Municipal nº 59.496/2020. Nesta situação, o órgão não receberá uma nota e, portanto, não será compreendido no cálculo da média final do indicador.

FAIXA 2 – NOTA 0 (Não há RCI designado)

A segunda faixa corresponde à nota “0” (zero), situação em que o órgão ou entidade que não apresente servidor designado para a função de RCI no momento da medição realizada pela CGM, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal n.º 59.496/2020. Esse cenário pode ocorrer quando do descumprimento do prazo de indicação previsto no



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Decreto (art. 43), bem como quando da vacância da função, em virtude de não colocação de servidor para exercê-la.³⁶

FAIXA 3 – NOTA 5,0 (Há RCI designado)

A terceira faixa corresponde à nota “5,0” (cinco), situação em que há, pelo menos, servidor designado para a função de RCI no momento da medição realizada pela CGM, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal n.º 59.496/2020.

Importante: o ato de designação deve ser publicado no Diário Oficial (art. 44, parágrafo único do Decreto).

FAIXA 4 – NOTA 7,5 (Houve entrega do relatório de controle interno previsto para a CGM do período mensurado)

A quarta faixa corresponde à nota 7,5 (sete e meio), situação em que, além da designação do RCI, foi entregue pelo órgão ou entidade o relatório de controle interno referente ao período mensurado. Cada período mensurado, correspondente a cada um dos semestres, possui um relatório de controle interno previsto a ser entregue, conforme Capítulo III da Portaria n.º 126/2020/CGM-G.³⁷

No primeiro semestre é prevista a entrega do Plano de Trabalho pelo RCI, que formalizará as ações que serão realizadas no ano, conforme art. 4º. No segundo semestre é prevista a entrega do Relatório de Anual de Atividades para a demonstração do cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho e dos benefícios alcançados pelas atividades desenvolvidas, conforme art. 5º. A aferição da entrega dos relatórios mencionados será realizada mediante consulta aos processos SEI utilizados para a tramitação dos documentos.

Além da entrega do relatório correspondente, considerando que o Indicador de Controle Interno possui uma lógica de mensuração da evolução da consolidação das atividades do RCI, é necessário que, cumulativamente, seja atendido o critério da terceira faixa (existir RCI designado).

Excepcionalidade - No caso de o órgão ter RCI designado no período e encaminhar o relatório correspondente, mas excepcionalmente não possuir RCI designado na data de mensuração, será concedida a nota integral da faixa para o período. Tal excepcionalidade decorre da injusta penalização do órgão nos casos deste atender aos

³⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO N° 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

³⁷ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM N° 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

requisitos previstos, porém necessitar realizar mudança de designado em período que coincida com a data de mensuração. No caso de ausência de reposição até a mensuração do período posterior, a nota correspondente a esse período posterior será a da ausência de RCI (segunda faixa).

FAIXA 5 – NOTA 10,0 (Houve entrega do relatório de controle interno previsto para a CGM do período mensurado e do anterior)

A quinta faixa corresponde à nota 10,0 (dez). Para o enquadramento do órgão nesta faixa é preciso que este entregue à CGM o relatório de controle interno previsto do período mensurado, bem como tenha entregado o relatório correspondente do período anterior àquela mensuração.

Conforme explicado na quarta faixa, cada período mensurado correspondente a um semestre e possui um relatório de controle interno previsto a ser entregue, conforme Capítulo III da Portaria n.º 126/2020/CGM-G. No primeiro semestre é prevista a entrega do Plano de Trabalho pelo RCI, formalizando as ações que serão realizadas durante o ano, conforme art. 4º. No segundo semestre, por sua vez, é prevista a entrega do Relatório Anual de Atividades para a demonstração do cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho e dos benefícios alcançados pelas atividades desenvolvidas, conforme art. 5º.³⁸

Dessa forma, atingir a quinta faixa significa completar um ciclo de planejamento (Plano de Trabalho) e de comprovação de realização das atividades previstas (Relatório Anual de Atividades) quando considerada a mensuração realizada no segundo semestre do ano. A mensuração do primeiro semestre, por sua vez, considera a maturidade da função do RCI, expressa pela conjunção entre a conclusão de um ciclo, e a apresentação de um novo Plano, que dará continuidade às atividades.

Além da entrega dos relatórios nos períodos relacionados, da mesma forma que a faixa anterior, é necessário que, cumulativamente, seja atendido o critério da terceira faixa (existência de RCI designado).

A excepcionalidade apresentada na faixa anterior também é aplicável a esta.

Memória de cálculo

O valor do indicador de cada órgão é obtido através do enquadramento do seu status em uma das faixas descritas na seção anterior, após a verificação do cumprimento dos requisitos legais.

³⁸ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O valor do indicador geral, por sua vez, é obtido através da média das notas obtidas por todos os órgãos da Administração Direta.

Figura 10 – Memória de Cálculo – Indicador de Controle Interno

$$\text{Indicador geral} = \bar{X} = \frac{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}{n}$$

\bar{X} = Média aritmética

X = Nota individual de cada órgão

n = Quantidade de órgãos

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Valor Base (janeiro/2021)

O Valor Base refere-se ao valor calculado para fins de mensuração inicial do Índice de Integridade informado no Programa de Metas 2021-2024, o qual será utilizado para fins de averiguação quanto ao cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 19 – Indicador de Controle Interno (Valor Base: janeiro/2021)

Nome do Indicador	Valor base (janeiro/2021)
Indicador de Controle Interno	4,29

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3.6 Indicador de Pregões Eletrônicos

A realização de pregões de modo eletrônico visa tornar o processo de escolha do fornecedor transparente, mais competitivo, e gerar maior economicidade às contratações realizadas pela Administração Pública.

No Município de São Paulo, desde 2013, com o advento do Decreto n.º 54.102/2013, tornou-se obrigatória a utilização do pregão eletrônico para a aquisição de bens ou serviços comuns. Situações excepcionais que ensejem a realização do procedimento de forma presencial devem ser autorizadas pelo titular da Pasta e comunicadas imediatamente à CGM e à Secretaria do Governo Municipal (art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 54.102/13, cc. art. 1º, §1º, do Decreto n.º 60.038/2020).^{39 40}

³⁹ SÃO PAULO (Município). DECRETO N.º 54.102 DE 17 DE JULHO DE 2013. Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor, na forma eletrônica, conforme específica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-54102-de-17-de-julho-de-2013>. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁴⁰ SÃO PAULO (Município). DECRETO N.º 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei n.º 17.542, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60038-de-31-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A realização de pregões presenciais, no entanto, importa em riscos relacionados à restrição da competitividade e à maior possibilidade de conluio de participantes devido a encontro prévio, além de perdas de eficiência operacional e economicidade.

Sendo assim, o objetivo deste indicador é controlar o cumprimento dessa obrigação por parte dos órgãos municipais, com vistas à incorporação e à sedimentação da utilização dos recursos da tecnologia da informação na realização dos pregões.

Metodologia de Apuração

O Indicador de Pregões Eletrônicos sobre Pregões Totais resulta da proporção entre o número de pregões eletrônicos realizados em relação ao número total de pregões realizados pelos órgãos municipais.

As informações são extraídas da base de dados sobre licitações publicadas no Portal da Transparência do Município de São Paulo. ⁴¹

Memória de cálculo

O valor do indicador de cada órgão é obtido através do cálculo da proporção entre o número de pregões eletrônicos realizados em relação ao número total de pregões, expresso pela seguinte fórmula:

Figura 11 – Memória de Cálculo – Indicador de Pregões Eletrônicos (órgão)

$$\text{Indicador de Pregões Eletrônicos (por órgão da PMSP)} = \frac{(\text{Quantidade de Pregões Eletrônicos})}{(\text{Quantidade Total de Pregões})}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O resultado do cálculo é expresso em termos percentuais (%) e, em seguida, enquadrado em uma das faixas descritas no quadro abaixo, gerando uma nota para cada órgão. Quanto maior o valor obtido, melhor avaliado será o órgão.

Quadro 20 – Memória de Cálculo - Indicador de Pregões Eletrônicos

Nota	Proporção (Eletrônico/Total)	Deltas Percentuais
-	Não avaliado (Não possui pregões)	***
0	Inferior a 90%.	***
2,5	94% a 90%	Δ4% = (94% - 90%)
5	97% a 94%	Δ3% = (97% - 94%)
7,5	99% a 97%	Δ2% = (99% - 97%)
10	100% a 99%	Δ1% = (100% - 99%)

⁴¹ PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O valor do indicador geral, por sua vez, é obtido através da média das notas obtidas por todos os órgãos da Administração Direta.

Figura 12 – Memória de Cálculo – Indicador de Pregões Eletrônicos

$$\text{Indicador de Pregões Eletrônicos da PMSP} = \frac{(\sum \text{das notas dos órgãos da PMSP})}{(\text{Quantidade de órgãos})}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Valor Base (janeiro/2021)

O Valor Base refere-se ao valor calculado para fins de mensuração inicial do Índice de Integridade informado no Programa de Metas 2021-2024, o qual será utilizado para fins de averiguação quanto ao cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 21 – Indicador de Pregões Eletrônicos (Valor Base: janeiro/2021)

Nome do Indicador	Valor base (janeiro/2021)
Indicador de Pregões Eletrônicos	10,00

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

6.3.7 Indicador Recomendações de Auditoria

A CGM realiza auditorias nos órgãos e entidades municipais por meio da AUDI. Caso sejam encontradas irregularidades ou oportunidades de melhoria nos processos de cada unidade, são emitidas recomendações de auditoria.

Essas recomendações são resultado de um rigoroso processo, que inclui a análise das manifestações apresentadas pela unidade auditada e a revisão dos apontamentos por diferentes servidores.

Ao elaborar as recomendações, a AUDI leva em consideração a razoabilidade das alternativas de ação a serem adotadas e a especificidade de cada unidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizados pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como o propósito de aprimoramento da gestão.⁴²

Nas Portarias nº 106/CGM/2021 e 27/CGM/2020, são instituídas, respectivamente, regras para realização dos trabalhos de auditoria e para o monitoramento das recomendações pela AUDI.^{43 44}

⁴² BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁴³ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Aprova a revisão nº 01 do Manual de Auditoria da Controladoria Geral



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Diante disso, com o objetivo de mensurar a eficácia dos órgãos quanto ao atendimento de recomendações de auditoria, é calculado o Indicador de Recomendações de Auditoria.

Metodologia de Apuração

O Indicador de Recomendações de Auditoria exprime o resultado da avaliação do desempenho dos órgãos municipais quanto ao atendimento às recomendações das auditorias da CGM.

O Indicador é composto por duas variáveis:

1. **Índice de Atendimento de Recomendações (IAR)**, referente aos dados de implementação de recomendação levantados a partir dos trabalhos de monitoramento de recomendações, e;
2. **Índice ponderado de Concordância com Recomendações (ICR)**, referente à aceitação inicial das recomendações emitidas em trabalhos de auditoria realizados em cada Unidade Auditada.

Observação: Para o cálculo do IAR e do ICR, são considerados os trabalhos concluídos no período de avaliação do indicador, respeitando-se, sempre que possível, o mínimo de três trabalhos, e incluindo-se, caso necessário, trabalhos concluídos em períodos anteriores.

Memória de cálculo

O valor do Indicador de Recomendações de Auditoria é obtido através dos seguintes passos:

1º Passo: Cálculo do Índice de Atendimento de Recomendações (IAR)

Figura 13 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria (índice de atendimento de recomendações)

$$IAR = \frac{\text{respostas concomitantes} + \text{recomendações atendidas}}{\text{respostas concomitantes} + \text{recomendações válidas}}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-106-de-28-de-abril-de-2021>. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁴⁴ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2º Passo: Cálculo do Índice ponderado de Concordância com Recomendações (ICR)

Figura 14 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria (índice ponderado de concordância com recomendações)

$$ICR = \frac{\text{recomendações acatadas} + 0,5 \times \text{recomendações modificadas}}{\text{Recomendações propostas}}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

3º Passo: Cálculo da nota final de cada órgão auditado

A nota final do indicador de cada órgão é obtida através do cálculo da média entre IAR e ICR, e classificada de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 22 – Memória de Cálculo - Indicador Recomendações de Auditoria

Critério	Descrição
-	Não se aplica em razão de não haver recomendações emitidas para a Unidade e por não ter ocorrido ainda o seu monitoramento.
0	Não atendeu ou pretende atender nenhuma recomendação emitida pela CGM
2,5	Percentual médio entre Índice de atendimento de recomendações e Índice de concordância de recomendações maior que 0 e menor ou igual a 25% ($0 < X \leq 25\%$)
5	Percentual médio entre Índice de atendimento de recomendações e Índice de concordância de recomendações maior que 25% e menor ou igual a 50% ($25 < X \leq 50\%$)
7,5	Percentual médio entre Índice de atendimento de recomendações e Índice de concordância de recomendações maior que 50% e menor ou igual a 75% ($50 < X \leq 75\%$)
10	Percentual médio entre Índice de atendimento de recomendações e Índice de concordância de recomendações maior que 75% e menor ou igual a 100% ($75 < X \leq 100\%$)

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

4º Passo: Cálculo da nota final do Indicador de Recomendações de Auditoria

Figura 15 – Memória de Cálculo – Indicador de Recomendações de Auditoria

$$\text{Indicador de Recomendações} = \frac{\Sigma \text{Pontos das Unidades}}{n^\circ \text{ de Unidades}}$$

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Descrição das variáveis:

- **Respostas concomitantes:** número de ações implementadas pelas Unidades durante a etapa de realização de auditoria e decorrentes dessas atividades;
- **Recomendações atendidas:** número de recomendações atendidas, verificadas por meio de procedimentos de monitoramento de recomendações;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- **Recomendações válidas:** número de recomendações emitidas, verificadas por meio de procedimentos de monitoramento de recomendações, excluídas as recomendações canceladas ou prejudicadas por fatores alheios ao campo de atuação da Unidade Auditada;
- **Recomendações acatadas:** recomendações emitidas com manifestação de concordância por parte da Unidade auditada;
- **Recomendações emitidas com modificação:** recomendações emitidas após sugestão de alteração manifestada pela Unidade Auditada após a elaboração do Relatório de Auditoria;
- **Recomendações propostas:** recomendações encaminhadas a Unidade Auditada, para manifestação juntamente com Relatório de Auditoria.

Valor Base (janeiro/2021)

O Valor Base refere-se ao valor calculado para fins de mensuração inicial do Índice de Integridade informado no Programa de Metas 2021-2024, o qual será utilizado para fins de averiguação quanto ao cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 23 – Indicador de Recomendações de Auditoria (Valor Base: janeiro/2021)

Nome do Indicador	Valor base (janeiro/2021)
Indicador de Recomendações de Auditoria	6,67

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

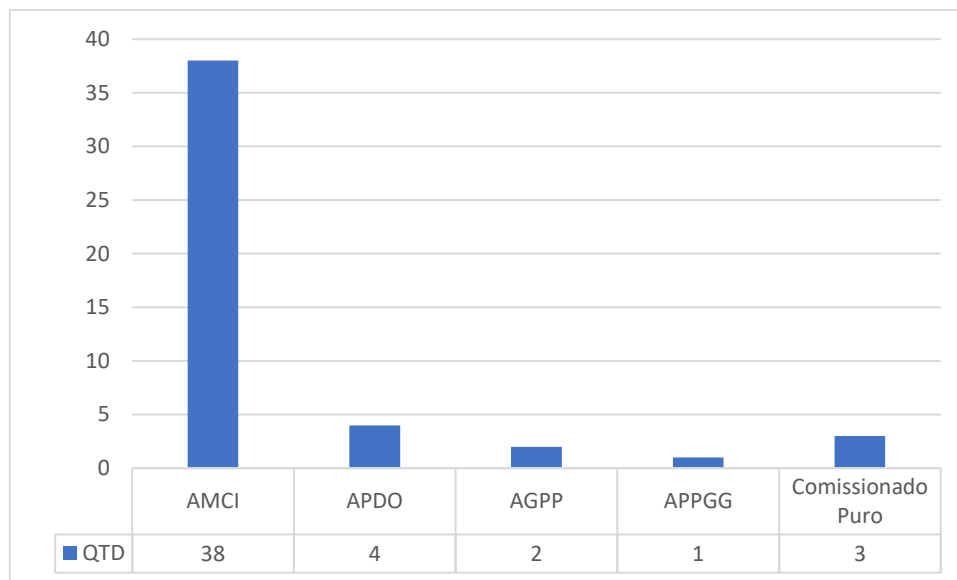
7. DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DA AUDI

7.1 PRINCIPAIS RECURSOS E SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIOS

7.1.1 Recursos Humanos

Em novembro de 2022, a equipe da AUDI era composta por 48 colaboradores, entre servidores efetivos e comissionados, os quais possuíam os seguintes perfis de profissionais, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

Gráfico 2 - Composição da AUDI por cargo (Período: nov/2022)



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Legenda:

AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno

APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

AGPP: Assistente de Gestão de Políticas Públicas

APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.

Os recursos humanos da AUDI são o principal ativo da auditoria interna, com destaque aos servidores efetivos das carreiras de AMCI e APDO, os quais são responsáveis pelas principais atividades da Coordenadoria, quais sejam, os trabalhos de avaliação e consultoria, além da futura responsabilidade pela consecução do Plano de Ação da AUDI quanto à implementação do Modelo IA-CM e pela contabilização e monitoramento do Índice de Integridade.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

No que tange ao treinamento e capacitação, o seguinte quadro apresenta uma sugestão de cursos a serem realizados no período deste PNAI. Ressalta-se que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deverá apresentar os cursos programados para o período, tomando-se em consideração o PNAI, a proposta orçamentária aprovada e eventuais necessidades relacionadas às atividades planejadas para o período da Coordenadoria e de suas Divisões.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 24 – Planejamento de treinamentos e capacitações (Período: 2021-2024)

	2021			2022			2023			2024		
VALOR ANUAL	10.370,00			41.079,00			31.817,50			23.460,00		
VALOR TOTAL PERÍODO 2021-2024	106.726,50											
	Qtd.	Valor	Total	Qtd.	Valor	Total	Qtd.	Valor	Total	Qtd.	Valor	Total
Fiscalização e Gestão de contratos em BIM	1	1.390,00	1.390,00	2	1.390,00	2.780,00						
Novo modelo três linhas de defesa - Taxa de Adesão/Restabelecimento	2	250,00	500,00									
Novo modelo três linhas de defesa - Curso	2	990,00	1.980,00									
COSO ICIF 2013 - Taxa de Adesão/Restabelecimento	2	250,00	500,00									
COSO ICIF 2013 - Curso	2	3.000,00	6.000,00									
IIA - Taxa de Adesão/Restabelecimento				6	250	1.500,00						
CIA - Curso preparatório CIA1				6	3500	21.000,00						
CIA - Taxa de Habilitação				6	360	2.160,00						
Exame CIA1				6	970	5.820,00						
AUDI EOP2 - Taxa de Adesão/Restabelecimento				2	250	500,00						
AUDI EOP2 - Curso				2	2500	5.000,00						
Como evitar erros na Elaboração de Planilhas Orçamentarias de Obras (<i>New Roads</i>)				1	1990	1.990,00						
Curso de drenagem urbana – Dimensionamento e Projeto (PINI)				1	329	329,00						
IIA - Taxa de Renovação (para 2 anos)							6	200	1.200,00	6	200	1.200,00
CIA - Curso preparatório CIA2							6	3700	22.200,00			
Exame CIA2							6	810	4.860,00			
Curso: Restauração de Pavimentos Asfálticos							1	1990	1.990,00			
Curso: Curso preparatório para: Inspetor II – Inspeção de Estruturas de Concreto Segundo ABNT NBR 16230:2013 (Voltado para OAE)							1	1567,5	1.567,50			
CIA - Gleim online CIA3										6	1300	7.800,00
Exame CIA3										6	810	4.860,00
CRMA - Taxa de Habilitação										6	360	2.160,00
CRMA - Exame										6	1240	7.440,00

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

7.2 COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Os seguintes instrumentos de comunicação e monitoramento deverão ser elaborados anualmente com vistas ao planejamento, transparência e prestação de contas das atividades programadas:

- **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)** – o PAINT deverá ser elaborado levando-se em consideração os objetivos estratégicos definidos neste PNAI. O PAINT tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho.
- **Relatório de Diagnóstico de Implementação do IA-CM** – o documento produzido com frequência anual deverá apresentar a autoavaliação da AUDI com base na identificação das atividades realizadas no ano anterior ao de sua publicação vinculadas à implementação do Nível 2 do Modelo IA-CM.
- **Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)** – o RAINTE deverá ser elaborado com vistas a prestar contas das atividades de auditoria interna realizadas no período anterior ao de sua publicação considerando o PAINT vigente no período.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

REFERÊNCIAS

AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

DECLARAÇÃO DE POSICIONAMENTO DO IIA. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101317.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2022.

INTERNAL AUDIT FOUNDATION. Disponível em: <https://na.theiia.org/iiarf/Pages/Internal-Audit-Foundation.aspx>. Acesso em: 21 nov. 2022.

MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/programa_de_integridade/index.php?p=280182. Acesso em: 21 nov. 2022.

PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/. Acesso em: 21 nov. 2022.

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 54.102 DE 17 DE JULHO DE 2013. Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor, na forma eletrônica, conforme específica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2013]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-54102-de-17-de-julho-de-2013>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60038-de-31-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [1990]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193 DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2015]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA Nº 02/2020/CGM-AUDI DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Aprova a revisão nº 01 do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-106-de-28-de-abril-de-2021>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2022.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. Disponível em: <https://na.theiia.org/Pages/IIAHome.aspx>. Acesso em: 21 nov. 2022.

VUNESP: CONCURSO – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.vunesp.com.br/SMGE1502>. Acesso em: 21 nov. 2022.